PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 479/2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DO POVOADO DE PORTO ALEGRE E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica de utilidade pública a Associação Rural do Povoado de Porto Alegre, devidamente registrada no cartório de pessoas jurídicas da comarca de Maracás – BA, inscrita no CNPJ: 16.434.326/0001-67 **Soci Rural Com do Município de Maracás Pov de P Alegre,** entidade sem fins lucrativos, de defesa de direitos dos moradores do Povoado de Porto Alegre e região, fundada em 03 de novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal

MARACÁS
VIDA NOVA PARA O NOSSO POVO